



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-27, de 02 de dezembro de 2003

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais, considerando a deliberação
tomada no Grande Plenário realizado no dia
27 de novembro de 2003,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como entidade consultora
do Conselho Federal de Odontologia nos
assuntos atinentes à especialidade de
Ortodontia a Associação Brasileira de
Ortodontia e Ortopedia Facial ? ABOR.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro 2003.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

